



EDITAL CHAMAMENTO INTERESSADOS/HABITAÇÃO Nº 001/2013

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR – GRUPO G1 RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, representante legal do Município de Modelo SC, inscrito no CNPJ 83.021.832/0001-11, com sede administrativa na Rua do Comercio 1304, Modelo – SC juntamente com o Departamento de Promoção Social, e o Conselho Gestor do FHS – Fundo de Habitação de Interesse Social, nomeado através Decreto nº 125/2013,

Considerando a parceria firmada com a Caixa Econômica Federal, o Município de Modelo SC, atuará como entidade organizadora, efetuando chamamento de interessados, análise das habilitações, diagnóstico das demandas habitacionais, o projeto social e de engenharia(projeto padrão), para fins e habilitação junto ao Programa Nacional de Habitação Rural = PNHR – Grupo G1 – Recursos do OGU,

Torna publico o Edital de Chamamento de interessados para cadastramento e habilitação objetivando o acesso ao Programa Nacional de Habitação de Rural – PNHR – Grupo G1 Recursos do Orçamento Geral da União , em parceria com a Caixa Econômica Federal, a ser desenvolvido na área rural do Município de Modelo SC, nos termos que seguem:

Art. 1º- O objeto do presente edital é o chamamento de interessados, sendo Municípios de Modelo – SC, para realização de cadastro, para fins de habilitação ao Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR – Grupo 1 Recursos do Orçamento Geral da União.

Art. 2º - Os interessados deverão realizar o cadastro junto ao Departamento Municipal de Promoção Social, sito a Rua Tiradentes s/n Bairro Jardim – Modelo SC, e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS sito na rua Duque de Caxias, 589, Centro, Modelo –SC, **no período de 30/07/2013 a 15/08/2013**, apresentar os documentos e cumprir as condições de habilitação conforme critérios do respectivo programa, em especial:

1º - Ser agricultor – do Município de Modelo SC;

2º - Possuir propriedade de área de terra na área rural para construção ou possuir autorização de terceiros (área rural) para respectiva construção;

3º - Apresentar Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP com movimentação financeira de até R\$ 15.000,00 anual,

Parágrafo Único: Os inscritos que preencheram as condições do artigo anterior serão habilitados e encaminhados para a análise e demais providências necessárias a efetivação da contratação pela Caixa Econômica Federal - Agencia de Pinhalzinho SC.

Art. 3º - Os interessados em participar do Programa Nacional de Habitação de Rural, deverão comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital em especial das normas do



PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – GOVERNO FEDERAL, PNHR – RECURSOS OGU – ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo a habilitação de caráter prévio, não gerando qualquer direito aos munícipes a aprovação junto a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único – Após a habilitação nos termos deste Edital, as demais etapas de contratação são de responsabilidade da Caixa Econômica Federal e do mutuário, observadas as normas legais, financeiras em especial do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL.

Art. 4º - A habitação rural de que trata este edital, do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL, é para uma unidade (casa em alvenaria) de 42 m². O aporte de recursos do Governo Federal é de R\$ 28.500,00, por unidade, com devolução de 4% no período e demais condições que são estabelecidas pelo respectivo programa. A diferença entre o custo total da obra e dos recursos pagos pelo governo federal será a encargo do mutuário.

Parágrafo Único – O município elaborará o projeto social para a Caixa Econômica conforme dispõe o programa e fornecerá o projeto de engenharia de uma casa de 42 m² (padrão), sem ônus, para os mutuários habilitados e interessados em utilizar para construção o respectivo projeto.

Art. 5º - A documentação apresentada e as declarações firmadas são de responsabilidade do beneficiário do programa e poderão ser analisadas pelo Conselho Gestor do FHIS e no caso de ocorrência de falsa declaração e informação a habilitação ao programas habitacionais de interesse social, podendo configurar os crimes de falsidade ideológica e de estelionato previstos no Código Penal Brasileiro.

Art. 6º - Os recursos e demais informações julgadas necessárias a efetivação e atendimento deste edital e do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL, poderão ser protocolados por escrito, no período das inscrições e até 05 dias após a divulgação dos habilitados.

Parágrafo Único – Os encaminhamentos de que trata o caput deste artigo serão analisados e atendidos pelo Conselho Gestor da Habitação de Interesse Social do Município de Modelo SC com a participação da Caixa Econômica Federal – agencia de Pinhalzinho SC.

Art. 7º - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Gestor da Habitação de Interesse Social do Município de Modelo SC com a participação da Caixa Econômica Federal – agencia de Pinhalzinho SC, observadas as normas do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL PNHR.

Modelo aos 22 de julho de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA JOMERTZ
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR FHIS